

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL/SELOG/SR/PF/SE**

Em resposta ao pedido de esclarecimento apresentado pela empresa ALFA, referente a Concorrência nº 01/2023, da Polícia Federal em Sergipe, cujo objeto é a construção da Nova Sede da Superintendência da Polícia Federal em Sergipe (SR/PF/SE) informamos que o setor técnico se manifestou da seguinte forma:

“Nos projetos consta a esquadria “P10 (Porta de vidro temperado 8mm), dim. (1,78 x 2,10) m”, porém tal esquadria não consta na planilha orçamentária. Como proceder?
RESPOSTA: Esta porta pode ser desconsiderada para precificação, devendo posteriormente ser analisada sua real necessidade e caso afirmativo será objeto de aditivo em obra.

Com relação ao serviço “ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.)”, item 2.6.2 da planilha orçamentária é Estamos entendendo que o material produzido para o aterro está na área da obra. Nossa entendimento está correto? Caso não estejamos corretos, favor informar de onde virá esse material.

RESPOSTA: Correto, será proveniente do próprio terreno.

No projeto arquitetônico, consta um quadro de esquadrias contendo 03 (três) códigos de esquadrias J7 (19,00 und), J40 (13,00 und) e J44(11,00 und) Pergunta: Não localizamos tais esquadrias nas edificações, e nem na planilha orçamentária. Devemos desconsiderá-las?

RESPOSTA: Tais esquadrias pertencem ao Canteiro de Obras e seus custos já fazem parte da composição de custos dos barracões. Devem ser consideradas no Canteiro.

Solicitamos a correção do percentual do ISS na composição do BDI Padrão, e por consequência o aumento do percentual total desse BDI. O percentual do ISS correto, e cobrado pela prefeitura de Aracaju, para esse tipo de obra, é de 3% (três por cento). Adotando essa porcentagem, o valor do BDI Padrão passa a ser de 23,19% (vinte e três vírgula dezenove por cento). Com isso, solicitamos também, a correção da planilha orçamentária, com o novo valor global de execução da obra, gerado pelo novo BDI Padrão aplicado nos preços unitários dos serviços.

RESPOSTA: O percentual de ISS está coerente e leva em consideração o fator custo de mão de obra x material em obra, considerando que a licitante vencedora terá direito a absorvesse de valores retidos a mais pelo fisco municipal quando esta apresente representação junto àquela fazenda municipal, demonstrando seus reais custos de serviços. Pagar valores diferentes seria causar desequilíbrio contratual com vantagens para o licitante que terá um retorno maior que o previsto em BDI, visto que provado

a verdadeira base de incidência do Fato Gerador do imposto (ISS), terá direito a créditos tributários. Portanto este setor técnico mantém a alíquota aplicada.

5. Solicitamos, se possível, uma revisão do item 1- Administração Local, da planilha orçamentária da obra, pois acreditamos que a equipe dimensionada não será capaz de executar a obra no prazo estipulado. Abaixo segue, uma planilha com os itens que julgamos necessários para compor a equipe administrativa:

RESPOSTA: O dimensionamento de Administração Local de Obra, feito pela PF, leva em consideração e entendimento técnico o que será exigido dos licitantes em dedicação na obra, cada empresa tem sua forma de pensar a obra, tendo diversos entendimentos, qualquer outra mão de obra necessária a administração que a licitante acredite ser necessário, deverá constar da Administração Central, e portanto lá remunerada. NÃO HAVENDO ALTERAÇÃO DA PLANILHA ATUAL.

Abaixo segue itens relevantes da planilha orçamentária, cujo os custos unitários considerados, estão abaixo dos valores praticados no mercado:

RESPOSTA: Informamos que os custos constantes em planilha orçamentária estão corretos e exequíveis e dentro dos valores de mercado”.

Dailza Ventura
Pregoeira
CPL/SELOG/SR/PF/SE